



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ -BA.

ATA N.º 029/2023.

O **MUNICÍPIO DE SANTALUZ - BA** com sede no (a) Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.807.870/0001-19, NESTE Ato representada pelo Prefeito(a), Sr(a). **ARISMÁRIO BARBOSA JUNIOR**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 016.549.665-76 e portador do RG nº 1148395733 SSP/BA, acompanhado do Secretário Municipal de Saúde, Sr. **ARIVAN CARDOSO DA SILVA**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 043.756.745-12, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2023**, RESOLVE registrar os preços da empresa **NOCARVEL – NOSSA SENHORA DO CARMO VEÍCULOS LTDA.** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Poeta Levino Neto, nº 934, Nossa Senhora Aparecida, Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.914.425/0001-20, representada pelo Sra. **ZISINA ANDRADA ARAÚJO**, brasileira, casada, Empresária, portadora do RG Nº 4.060.687 e CPF Nº 728.869.354-68, residente e domiciliado na Avenida Boa Viagem, Pina - nº 296 - Apto nº 204 - Recife/Pe. CEP 56011-000, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 263/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS TIPO A, VISANDO RENOVAR A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SANTALUZ BA**, especificado(s) na(s) planilhas em anexo do edital de **Pregão Eletrônico nº 016/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente da transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem: Valor Total R\$383.700,00 (trezentos e oitenta e três mil, setecentos reais).

ITEM	LOTE ÚNICO - DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	VEÍCULO AMBULÂNCIA SIMPLES TIPO A, ANO/MODELO NO MÍNIMO 2022/2022 ZERO KM, NA COR BRANCA: Veículo tipo	UND	03	127.900,00	383.700,00



furgoneta c/ carroceria em aço ou monobloco e original de fábrica, air-bag p/ os ocupantes da cabine, freio c/ (ABS.) nas 4 rodas, adaptado p/ ambulância de simples remoção. Motor dianteiro; 4 cilindros; Combustível gasolina ou gasolina e/ou álcool misturados em qualquer proporção (FLEX); Potência mín de 85 CV; Tanque de combustível: Capac. Mín = 50 L. Freios e suspensão. Equipamentos Obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; Cabine/Carroceria: Portas em chapa, c/ revestimento interno em poliestireno, c/ fechos interno e externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento. Altura interna do veículo deve ser original de fábrica. O pneu estepe não deve ser acondicionado no salão de atendimento. Sist. Elétrico: original do veículo, c/ montagem de bateria de no mín 60 ah do tipo sem manutenção, 12 volts. O Sist. Elétrico dimensionado p/ o emprego simultâneo de todos os itens especificados do veículo e equipamentos, quer c/ a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores. Iluminação: Natural e Artificial. Sinalizador Frontal Principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, c/ módulo único e lente inteira ou múltiplas lentes, c/ compr. Mín de 1.000 mm e máx de 1.300 mm, largura mín de 250 mm e máx de 500 mm e altura mín de 55 mm e máx de 110 mm, instalada no teto da cabine do veículo. Laudo que comprove o atendimento à NORMA SAE J575, SAE J595 E SAE J845, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe I, p/ o Sinalizador Luminoso Frontal				
--	--	--	--	--



Principal. sinalização acústica c/ amplificador de potência mín de 100 w rms @13,8 Vcc, mín de 3 tons distintos, Sist. de Megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 01 (um) metro de no mín100 dB @13,8 Vcc; Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849, no que se refere a requisitos e diretrizes nos Sist.s de sirenes eletrônicas c/ um único autofalante. Sist. Portátil de oxigênio completo, mín 3 L. A cabine deve ser c/ o sist. Original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condic., ventilação, aquecedor e desembaçador. O compartimento do paciente, deve ser original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um Sist. de Ar Cond. e Ventilação nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Ventilador oscilante no teto; Sist. de Ar Cond. do compartimento traseiro. Maca retrátil, em duralumínio; c/ no mín 1.800 mm de comprimento, provida de sist. de elevação do tronco do paciente de mín 45 graus e suportar peso mín de 100 kg, com colchonete. Deverão ser apresentados: Autorização de Funcionamento de Empresa do Fabricante e Registro ou Cadastramento dos Produtos na Anvisa; Garantia de 24 meses. Ensaio atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD STANDARD 004, feito por laboratório devidamente credenciado. A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deve prever: Dimensionar o espaço interno, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. As paredes internas, piso e a divisória deverão ser em plástico reforçado c/ fibra de vidro				
---	--	--	--	--



laminadas ou acrilonitrila butadieno estireno auto-extinguível, ambos c/ espessura mín de 3mm, moldados conforme geometria do veículo, c/ a proteção antimicrobiana, tornando a superfície bacteriostática. Um suporte p/ soro e plasma; um pega-mão ou balaústres vertical, junto a porta traseira esquerda, p/ auxiliar no embarque c/ acabamento na cor amarela. Armário superior p/ objetos, na lateral direita, acima da maca, em abs autoextinguível ou compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável e lavável (fórmica ou similar). Fornecer de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por cruzes e palavra ambulância no capô, vidros laterais e traseiros. Incluso itens de segurança: macaco, triângulo, estepe, chave de rodas, e jogo de tapetes. MARCA: FIAT / FIORINO ENDURANCE 1.4 FLEX AMBULÂNCIA				
--	--	--	--	--

3. VALIDADE DA ATA:

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO:

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



Nota Explicativa: Suprimir o item quando inexistirem outros fornecedores classificados registrados na ata.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Saúde

UNIDADE: 1101

PROJETO ATIVIDADE: 2.037

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52

FONTE DE RECURSOS: 1500

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Saúde

UNIDADE: 1101

PROJETO ATIVIDADE: 2.038

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52

FONTE DE RECURSOS: 1500 / 1600



ÓRGÃO: Fundo Municipal de Saúde

UNIDADE: 1101

PROJETO ATIVIDADE: 2.049

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52

FONTE DE RECURSOS: 1500 / 1600

6. CONDIÇÕES GERAIS:

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

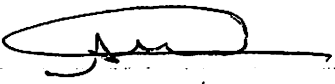
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santaluz - BA, 12 de julho de 2023


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ - BA

ARISMÁRIO BARBOSA JUNIOR

REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR


SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTALUZ - BA

ARIVAN CARDOSO DA SILVA,

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

EMPRESA: NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEÍCULOS LTDA.

CNPJ Nº 05.914.425/0001-20

REPRESENTANTE LEGAL: ZISINA ANDRADA ARAÚJO.

RG Nº 1.060.687 e CPF Nº 738.669.354-68

EMPRESA: NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEÍCULOS LTDA.

CNPJ Nº 05.914.425/0001-20

REPRESENTANTE LEGAL: ZISINA ANDRADA ARAÚJO.

RG Nº 1.060.687 e CPF Nº 738.669.354-68